

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

ATO LEGISLATIVO

Nº. 01/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2016.

• **FEVEREIRO**

Dias 08 – 15 - 22

• **MARÇO**

Dias 07 – 14 - 21

• **ABRIL**

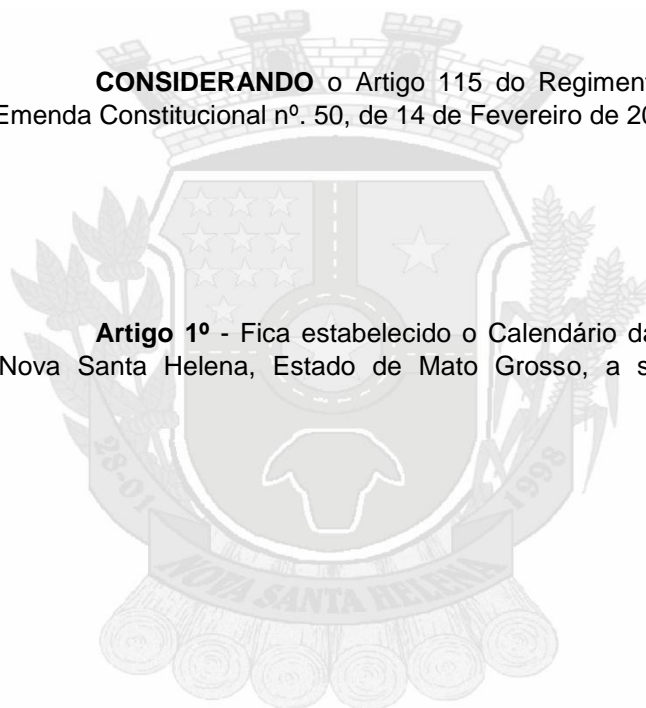
Dias 04 – 11 – 18

• **MAIO**

Dias 02 – 09 – 16

• **JUNHO**

Dias 06 – 13 – 20



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

- **JULHO**

Dias 04 – 11

- **AGOSTO**

Dias 01 – 08 – 15

- **SETEMBRO**

Dias 05 – 12 – 19

- **OUTUBRO**

Dias 03 – 10 – 17

- **NOVEMBRO**

Dias 07 – 14 – 21

- **DEZEMBRO**

Dias 05 – 12 – 19



Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2016.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/02/2016 á 03/03/2016.